Contrato CPLSL nº 047/2025 R$ 200.970,00
Processo Administrativo nº 036/2025 Vigência: 31/12/2025
Pregão Eletrônico nº 004/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ – PI, E A EMPRESA R & A CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAUDE, NA FORMA A SEGUIR:

CONTRATANTE: o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ - PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J n° 41.522.095/0001-90, com sede na Avenida 29 de Abril s/n – Bairro Três Marias - na cidade de São Lourenço do Piauí, estado do Piauí, aqui representando pela chefe do Executivo Municipal, o senhor THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA, Prefeito Municipal Interino, brasileiro, casado, avogado, inscrito no CPF sob o nº 036.028.793-05, residente e domiciliado na cidade de São Lourenço do Piauí – Piauí, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO(A) a empresa **R & A CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 29.299.131/0001-01, com sede na Travessa Emiliano Ribeiro s/n – Centro – Dirceu Arcoverde – PI, aqui representada pelo seu sócio administrador o senhor **Ronaldo Ângelo Souza Passos,** brasileiro, solteiro, empresário , inscrito no CPF sob o nº **052.409.443-85**, que este subscreve, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento na Lei 14.133/21 o presente **Contrato de prestação de serviços,** mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: DO OBJETO – O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa especializada em assessoria de saúde, visando o desenvolvimento de CAMPANHAS EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO DE SAÚDE no município de São Lourenço do Piauí-PI**.

Parágrafo Único- Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidade ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderão ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições previstas no presente Contrato.

Cláusula Segunda – DO FUNDAMENTO LEGAL – Este contrato originou-se nos termos e condições do processo de **Pregão Eletrônico nº 004/2025** cujo resultado foi ratificado em **08 de julho de 2025**, pelo Prefeito Municipal, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico acima, submetendo-se as partes às disposições constantes da referida Lei.

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA: 03602879305

Cláusula terceira – DA DOTAÇÃO E DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta de recursos financeiros provenientes de **FMS, FUS, PAB, ICMS, ISS, FPM E RECEITAS PROPRIAS**, até o valor de **R$ 200.970,00 (DUZENTOS MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS)**.

Parágrafo Segundo – O pagamento será efetuado através de transferência bancária para conta do favorecido, após emissão de Nota Fiscal Fatura acompanhada de Recibo de quitação.

Cláusula quarta – DO PRAZO DE VIGENCIA - O prazo de vigência deste Contrato é até o dia **31 DE DEZEMBRO DE 2025**, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação em vigor.

Cláusula Quinta - DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

Constituem direitos e prerrogativas do CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, que a CONTRATADA aceita e a eles se submete.

Cláusula sexta – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO – Além do previsto no Processo **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, constituem-se em obrigações da CONTRATADA:

Parágrafo Primeiro - cumprir fielmente o objeto contratado conforme descrito no presente Contrato.

Parágrafo Segundo- Responder pelas obrigações fiscais, trabalhistas e taxas oriundas da prestação dos serviços hora contratados conforme determina os anexos do Processo de **Pregão Eletrônico nº 004/2025**.

Parágrafo terceiro- cumprir e fazer cumprir todas as normas oficiais expressadas que convenham a administração e seus órgão fiscalizadores.

Parágrafo quarto - observar, na execução do objeto deste Contrato, todas as normas, métodos e especificações, estabelecidos pela Prefeitura Municipal de São Lourenço do Piauí - PI.

Cláusula sétima – DAS PENALIDADES AO CONTRATADO – Poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 14.133/21, e as especificadas no referido Processo de **Pregão Eletrônico nº 004/2025,** que ensejou o presente Contrato.

Cláusula oitava – DA RESCISÃO CONTRATO - O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos e na forma previstos na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e no especificado no Processo de **Pregão Eletrônico nº 004/2025.**

Cláusula nona – DA FISCALIZAÇÃO – A Prefeitura fiscalizará, por meio de um profissional habilitado, certificando o cumprimento das normas e aplicativos técnicos conforme determinado no anexo da **Pregão Eletrônico nº 004/2025**.

Cláusula décima – DISPOSIÇOES FINAIS

Fazem parte integrante deste Termo de Contrato, o Processo de **Pregão Eletrônico nº 004/2025**, a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA no processo que deu origem a este Contrato.

A qualquer tempo as partes poderão de comum acordo, celebrar termos aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver na esfera administrativa os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo.

As partes elegem, de comum acordo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, a comarca do município de São Lourenço do Piauí – PI, em cujo Foro serão dirimidas as questões decorrentes de presente Contrato.

E, por assim estarem justas e acertadas as partes, por seus Representantes legais, firmam o presente Instrumento juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, assinado em 02 (duas) vias de igual teor.

São Lourenço do Piauí – PI, 08 de julho de 2025.

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA: 03602879305

Assinado digitalmente por THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA:03602879305
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=07868863000124, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=presencial, CN=THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA:03602879305
Razão: Eu sou o autor desse documento
Localização:

THIAGO DAMASCENO RIBEIRO SANTANA
Prefeito Municipal-Contratante

Ronaldo Ângelo Souza dos Passos

R & A CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SAUDE LTDA ME
Ronaldo Ângelo Souza Passos-p/Contratada

TESTEMUNHAS

Brenda Bacelo da Silva
Nome e C.P.F: 857.672.385-96

Oraldo Freitas de Sousa
Nome e C.P.F: 079.463.245-96